

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/01/2017
Numero.....: 0003/17 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 06/02/2017
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO NAS MAQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - RS
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: VEÍCULOS COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: 06/02/2017
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITAÇÃO
- 05- Condições de Pagamento.....: MENSAL CONFORME UTILIZAÇÃO
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público pelo presente Edital de Tomada de Preços N.º 003/2017, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a documentação e a proposta na Prefeitura Municipal de Barracão - RS, no dia 06 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, quando será dado início à abertura da documentação e posterior análise das propostas.

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de ÓLEO DIESEL S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

2 - DA HABILITAÇÃO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o termo útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 01 de fevereiro de 2017, para a comissão de credenciamento os seguintes documentos os quais servirão para emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

2.1.1- Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se for relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da Jurisdição fiscal do licitante;
- d) Certidão negativa que prove a regularidade com a seguridade social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão negativa da Dívida Ativa da União.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da pessoa jurídica;

2.1.4 - Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de preços em epígrafe.

2.1.5 - Declaração firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que a mesma pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de licitações no dia e local mencionados no preâmbulo, em 01(uma) via datilografada e/ou digitada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02(dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte descrição:

AO
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO -RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO -RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. ° 003/2017.

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1 - O ENVELOPE N° 01 DEVERÁ CONTER:

a) Certificado de registro cadastral atualizado fornecido EXCLUSIVAMENTE pelo Município de Barracão - RS, com validade para a data de abertura das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2 - O ENVELOPE N° 02 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA FINANCEIRA, MENCIONANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM.

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS.

DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PARTICIPANTE.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário do objeto.

4.2 - No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5 - DOS PRAZOS

5.1- Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo 05 (cinco) dias, homologará a presente licitação.

5.2- O abastecimento será feito diretamente na bomba do licitante vencedor, mediante autorização por escrito da respectiva secretaria. O licitante vencedor deverá disponibilizar o ponto para abastecimento do combustível de até o máximo 03(três) quilômetros da sede do município.

6 - DOS RECURSOS

6.1- Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos que dispõe o Art. 109 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de Junho de 1993.

6.2- O licitante que desejar impetrar recurso contra os atos administrativos do Município deverá fazê-lo nos prazos determinados no Art. 109 da Lei N°. 8666/93, devendo estes serem fundamentados, fazendo o enquadramento dentro da Legislação pertinente.

7 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado mensalmente conforme a utilização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

7.2- Em caso de atraso nos pagamentos dos valores devidos a CONTRATADA, os valores serão acrescidos de juros de 0,5% ao mês ou fração e a correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

8.2- Não serão aceitas propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

8.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas nos prazos estabelecidos para recebimento.

8.4- Não serão admitidas, por quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

8.5- Só terão o direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

8.6- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os representantes retardatários.

8.7- Os objetos licitados será retirado diretamente na bomba do licitante vencedor, sendo que a empresa deverá disponibilizar posto de atendimento em até no máximo três quilômetros da sede do município de Barracão - RS.

8.8- Somente poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas que tenham ponto de abatecimento localizado em até no máximo três quilômetros da sede do município.

8.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Prefeitura Municipal de Barracão - RS, sito Av. Brasília, nº 1057, centro em Barracão - RS ou pelo fone: (0xx54)3356 1244.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir quaisquer oriundas do presente Edital.

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Item	Descrição dos Objetos	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	Óleo Diesel S10	Litros	35.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

Observações gerais da Licitação:

A empresa vencedora da presente licitação deverá estar localizada em até 03(três) quilômetros de distancia do centro da cidade, pois os veiculos serão abastecidos diretamente nas bombas da empresa vencedora.

.....,..... de
..... de 2017.

.....
Ass. do Responsável pela Empresa

car

MINUTA DE CONTRATO

REFERENTE À LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

O Município de Barracão - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 - Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72.

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

....., pessoa Jurídica
de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº
....., estabelecida na
..... no município de Barracão,
representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº
..... e CPF nº
....., residente e domiciliado a Rua
..... Centro de Barracão - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 35.000(trinta e cinco mil) Litros de Óleo diesel S10 referente á licitação por Tomada de Preços nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$
.....(.....),
por litro, totalizando R\$
.....(.....),
constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
2063 - Manutenção do Transporte Escolar.
339030000000 - Material de Consumo.
2051 - Desenvolvimento das Atividades de Obras Públicas
339030000000 - Material de Consumo.
2025 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
339030000000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente conforme a utilização do objeto.
4.2 - Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1%(um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de fornecimento do objeto é de até 31.12.2017, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O licitante vencedor devera entregar o objeto desta licitação conforme necessidade do município, sendo que os veiculos serão abastecidos diretamente nas bombas da empresa vencedora, devendo os mesmos apresentar ordem de abatecimento emitida pelas respectivas secretarias.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 1 - Dos Direitos
- 1.1 - Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

- 2 - Das Obrigações
- 2.1 - Da Contratante:
- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao contratado as condições necessárias para regular execução do contrato.

- 2.2 - Do Contratado:
- a) Entregar o bem de acordo com as especificações da licitação;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributárias, fiscais e comerciais;
- e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O Contratado sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- de 3%, pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou norma de legislação pertinente;
 - de 10 %, nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e
 - de 0,3 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:
- 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazo;
 - 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;
 - 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, de fevereiro de 2017.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

.....
.....
CONTRATADO

Testemunhas:
.....
.....

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA USO NAS MAQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.					
001	35.000	LTS	ÓLEO DIESEL S10		

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: ALDIR ZANELLA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

BARRAÇÃO , em 18 de Janeiro de 2017

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AV. BRASÍLIA, 1057

FONE: 054- 3356 1244

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0003/17

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/01/2017

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 06/02/2017

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____